



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**Lei Municipal Nº. 927/2015, 07 de Julho de 2015.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinados a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 05.10 – Setor de Cultura

Função: 13 – Cultura

Programa: 46 – Difusão Cultural

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade: **2.163 – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CTG POUSADA DO SUL**

**Elemento de Despesa:**

3.3.50.43.00.00.0300 – Subvenções Sociais R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade : 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Função: 04 - Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **1.126 – AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00.00.0300 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2015.

  
Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal